

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa **JMM ELÉTRICA EIRELLI**, estabelecida a Rua Luiz Busnardo, 511, Bairro Cascata, Nova Trento/SC, CNPJ Nº 13.226.152/000159, doravante denominada "CONTRATADA", conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório Nº 109/2021, Pregão Eletrônico Nº 048/2021, de 08 de julho de 2021, homologado em 24 de agosto de 2021, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 104/2021, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Confome a *Cláusula Décima Primeira* do contrato 104/2021 os valores podem ser reajustados , após o decurso de um (1) ano, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV assim, faz necessário a aplicação do reajuste no percentual de 3,68%. Desta forma será aplicado o reajuste sob valor atual o 2° aditivo de R\$ 1.339,213,75, (um milhão trezentos e trinta e nove mil duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215

Conforme o deferimento no Parecer Jurídico nº 082/2024 Assinado pela Procuradora Geral do Município de 14/08/2024, seguida da solicitação da Empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Conforme a *Cláusula Décima Segunda* do presente Contrato, este pode ser prorrogado pelo mesmo período, dimensionado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração de 60 (sessenta) meses, conforme Art, 57, Inciso II, da lei 8.666 de 21/06/1993. Assim, o presente contrato que tem vigência até 27 de agosto de 2024, prorroga-se o prazo de vigência para mais 12 (doze) com nova data de vigência até 28/08/2025.

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 104/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinando abaixo

Nova Trento (SC), 16 de agosto de 2024.

TIAGO DALSASSO
Contratante

TIAGO DALSASSO
Contratada

TIAGO DALSASSO
Contratada

RICARDO BITTENCOURT

Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos e Planejamento